



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA 14/1/80

Pelas vinte horas e trinta minutos do dia catorze de Janeiro de mil novecentos e oitenta reuniu em Évora, no Palácio de D. Manuel, a respectiva Assembleia Municipal, na sua primeira reunião desde as eleições de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove, com uma ordem de trabalhos de que constavam os seguintes pontos:

- 1 - Verificação de poderes
- 2 - Eleição da Mesa
- 3 - Regimento
- 4 - Constituição de Grupos de Trabalho
- 5 - Aquisição de prédio urbano pertencente a José Chalrito Junior

O Presidente cessante assumiu a direcção da reunião, assessorado pelos senhores Doutor Armando Cunha e Professor Rodrigues Martins, começando por sugerir que seja mantida a prática até aqui seguida de conceder uma tolerância de dez minutos em relação à hora de início dos trabalhos, o que foi aceite por consenso.

VERIFICAÇÃO DE PODERES:- Quanto a este ponto, e havendo várias hipóteses, considerou suficiente fazer coincidir a identificação própria mente dita com a chamada. Quanto aos membros ausentes, o processo seria repetido em próxima reunião.

Aceite a sugestão, foi feita a chamada: presentes, os seguintes membros da Assembleia:- Mário de Melo dos Santos Barradas, João Alves Pimenta, José da Conceição Alves Madeira, António Manuel dos Santos Murteira, José Luís Rodrigues Martins, Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha, Maria Alice Lami Tavares Chicó, João António Torrinhãs Paulo, Mário de Carvalho Guerreiro da Cunha, Acácio Monteiro Alferes, José Ferreira Nunes Bizarro, Vitor Manuel Borges Ramos, Sertório Leal Barrona, José António Emídio, Catarina Luísa Carreto Correia Ferreira, José Manuel da Conceição Noites, Lino António Marques de Carvalho, Armindo Varela Pereira, Manuel António Ramalho, Jorge Manuel Barata Queirós Soares, José Alfredo Queiroga de Abreu Alpoim, Jorge Pinheiro Alves, José Maria Rodrigues Figueira, Carlos Alberto Alves Tavares, Maria Raquel da Cunha Gomes de Oliveira, António Branco Filipe, Henrique António de Oliveira Troncho, Jaime do Carmo, Luís Filipe Codinha dos Santos Varela, Guilherme da Conceição Pimenta Mendes Bolas, Luís Alberto Martins Gomes, António Justo Gomes Pires, Maria Zita Conceição Esteves Sousa Caldeira, Carlos Manuel Carvalho e Silva, Maria Teresa Couto Pinto Rios da Fonseca, António Joaquim Furtado Constantino, Jacinto Augusto Gomes Mocho, Joaquim Jacinto Piteira Furtado, João José Valverde, Joaquim José Carola Martins, António Manuel Marcão de Carvalho, António Francisco Pais Rosa, José António Oliveira Almodover, Estêvão de Mirá Rosado e João Manuel da Horta Rodrigues.

Faltaram: António Manuel Horta, Francisco Angelo Palma Pisco, Manuel Francisco da Costa e Florêncio Joaquim Quintas Matias.

A Câmara Municipal encontrava-se representada pelo respectivo Presidente, doutor Abílio Fernandes, e pelos Vereadores senhores António Augusto Ramos e Celino Rodrigues da Silva.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 ELEIÇÃO DA MESA:- Iniciada a apreciação do assunto, o senhor Alferes sugeriu que a votação, por uma questão de operacionalidade e rapidez, fosse feita por listas.

O presidente referiu ter sido sempre esse o processo adoptado, e não havendo objecções, suspendeu a sessão por quinze minutos, a fim de serem organizadas listas, que sugeriu fossem numeradas ou classificadas por letras. Reaberta a sessão, foram presentes duas listas:

LISTA A - Proposta por Acácio Alferes - Pres. Mário Barradas
1.º Sec. ... José Madeira
2.º Sec. ... Luís Alberto Gomes

LISTA B - Proposta por Armando Cunha - Pres. João Alves Pimenta
1.º Sec. ... Guilherme Bolas
2.º Sec. ... Francisco Angelo Pisco

Feita a votação, foram apurados os seguintes resultados:

LISTA A	31 votos
LISTA B	11 votos
BRANCOS	3 votos
NULOS	0

Eleita a lista A, e não havendo reclamações quanto à votação, a Mesa procedeu à inutilização dos votos, sendo de seguida os assessores do Presidente substituídos pelos 1.º e 2.º Secretários eleitos.

Antes de se iniciar a apreciação do Ponto três da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa declarou desejar fazer uma declaração de princípio: a de que se comprometia solenemente, dentro das suas possibilidades, a conduzir os trabalhos da Assembleia com total isenção, com respeito absoluto por todos os membros, e da forma mais adequada a que cada membro possa nela ser o porta voz dos eleitores que representa, Compromisso que, no sentido exposto, é aliás assumido pela Mesa.

REGIMENTO:- Quanto a este assunto, o Presidente disse que, não obstante a Assembleia já ter um Regimento, entendia necessária a aprovação, talvez não de um novo, mas de um regimento no qual fossem introduzidas algumas correcções.

O senhor Armando Cunha propôs a criação, para o efeito, de uma Comissão de três a cinco pessoas, visando a melhoria e a alteração do que existe, e que apresentaria, num prazo razoável, o resultado do seu estudo à Assembleia.

O senhor João Paulo concordou, acrescentando que, se o proponente o autorizasse, sugeriria a seguinte composição para a Comissão: José Bizarro; António Branco Filipe; Luís Gomes; José Luís Rodrigues Martins; e Sertório Barona. A sugestão foi aceite pelo primeiro proponente.

Seguiu-se, no uso da palavra, o senhor Barona, que propôs que fossem as forças políticas a indicar os nomes dos elementos da comissão, respeitando-se a estrutura proposta de três elementos APU, 1 PS e 1 PSD.

O senhor Lino de Carvalho esclareceu que, para além da representação partidária, lhe parecia ter sido contemplada a capacidade específica dos membros indicados. Aceitou a sugestão do senhor Barona de deixar em aberto a possibilidade de serem as forças políticas a indicarem outros elementos, se assim o entenderem.

O senhor Troncho disse achar defensável a representação partidária, cabendo às forças políticas a indicação dos elementos considerados mais capazes, e o senhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 Pinheiro Alves propôs nova suspensão dos trabalhos, para indicação imediata, pelas diversas forças, dos elementos a integrar na comissão, tendo o senhor Armando Cunha requerido a votação imediata desta proposta.

O senhor Lino de Carvalho considerou que esta forma - substituição de nomes - deveria ser entendida tão só para este caso pontual, enquanto o senhor Barona foi de opinião de que não deveria ser vinculativa a indicação de nomes.

O senhor Presidente esclareceu que iria ser contemplado este caso concreto, dado que, em três anos, surgiriam decerto outras situações deste tipo, que seriam analisadas caso a caso.

O senhor Mário Cunha considerou ainda que a indicação de nomes só vincularia se fosse estabelecida no Regimento, pelo que lhe parecia estar a perder-se tempo. Imediatamente votada a proposta do senhor Pinheiro Alves, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, pelo que se verificou nova interrupção dos trabalhos, finda a qual foi feita a indicação dos seguintes nomes para a Comissão que irá encarregar-se de propôr a reformulação do Regimento:

- APU - José Bizarro
António Branco Filipe
Luís Alberto Martins Gomes
- PS - Henrique Troncho
- PSD - Armando Cunha

Seguidamente votada a proposta de constituição do grupo e respectiva composição, foi a mesma aprovada por 44 votos a favor e 1 abstenção, sem votos contra.

O Presidente lembrou a necessidade de se definirem prazos e a presidência do grupo, para efeitos de responsabilização, convocação de reuniões, etc., tendo esta última questão ficado habitualmente ao critério dos grupos de trabalho.

O senhor Bizarro disse estar de acordo com o princípio de que seja ao nível do grupo que se encontre a presidência, embora considerasse útil a marcação da primeira reunião, após o que a Mesa iria sendo informada do andamento dos trabalhos.

O senhor João Paulo concordou, mas lembrou que poderá acontecer que, antes do Regimento estar aprovado, a Mesa tenha que convocar uma reunião, podendo até dizer-se que a Mesa está reunida sem Regimento. Continuarão a fazer-se reuniões assim, ou irá encontrar-se uma fórmula provisória? Sugeria, pois, que a actividade da Assembleia, até à aprovação do novo Regimento, se subordine às disposições do já existente.

O senhor Presidente deu o seu acordo à sugestão, referindo que tinha pensado propôr a manutenção provisória do regulamento anterior até à adopção da nova forma, resultante do trabalho do grupo aqui designado.

Obtido o consenso, foi proposta a sala do turismo para a primeira reunião, confirmando o senhor Presidente da Câmara que a mesma está à disposição do grupo.

CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO:- O senhor Presidente começou por referir a sua hesitação quanto à inclusão dos pontos quatro e cinco na ordem de trabalhos para esta sessão. Atendendo à nova composição da Assembleia, decidira incluí-los, com a salvaguarda de recurso à palavra "eventual", dado que só a esta competiria pronunciar-se sobre a matéria.

A primeira intervenção foi do membro Jorge Queirós Soares, que foi de opinião que o processo seria útil, por viabilizar um trabalho colectivo. Como disse, há elementos das mais diversas formações e especialidades, o que permitiria análises mais aprofundadas e uma maior eficiência. Defendia, pois, que fosse constituído



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 um grupo de trabalho que apresentasse à Assembleia uma proposta fundamentada, contemplando um esquema de funcionamento para grupos de trabalho, quer permanentes, quer "ad hoc".

Quanto à composição partidária, propôs que fosse constituído um grupo de sete elementos (4 APU, 2 PSD e 1 PS), adiantando desde logo os nomes de Lino de Carvalho, Vítor Ramos, João Paulo e Acácio Alferes, para a representação da APU; Armando Cunha e José Manuel Noites, para a do PSD; e António Horta, para a do PS.

O senhor Armando Cunha defendeu, no entanto, que os grupos de trabalho normalmente só têm necessidade de existir para problemas concretos; por outro lado, considerou que não se deve vincular a Assembleia a percentagens partidárias, pois, para a resolução de um problema concreto, poderá um dos grupos políticos ter elementos mais capazes. Disse finalmente que estão aqui para representar os munícipes, e só secundariamente para representar grupos políticos.

O senhor Alferes subscreveu a última parte desta intervenção, e lembrou que, em relação à necessidade dos grupos de trabalho, a proposta era que o número de pessoas a indicar iria debruçar-se sobre a matéria, e poderia propor a constituição de grupos, permanentes ou ad hoc, podendo igualmente acontecer que o grupo se pronunciasse pela sua desnecessidade.

Pessoalmente, considerava-os indispensáveis. E também que, salvaguardado um estudo mais completo, há assuntos que não surgem esporadicamente e são uma constante na vida dos órgãos autárquicos, e em relação aos quais a Câmara irá sem dúvida consultar a Assembleia; nesses casos, havendo já um grupo de pessoas disponíveis, avançar-se-ia substancialmente. Em caso contrário, o assunto chegaria à Assembleia pelas vias normais, concluir-se-ia pela necessidade de um estudo o mais possível aprofundado, e a Assembleia recorreria finalmente à constituição de grupos de trabalho específicos.

Na sua opinião, finalizou, e quanto a determinadas matérias, obter-se-ia um acompanhamento mais rápido e eficiente das questões se se optasse, desde logo, pela criação de grupos.

O senhor Armando Cunha considerou, no entanto, que dada a constituição actual dos órgãos autárquicos, as hipóteses do senhor Alferes raramente se irão verificar, pois que a Assembleia raramente seria colocada perante matéria por desbravar, dada a consulta prévia, definida por lei, ao Conselho Municipal. Se a Assembleia, conhecendo esse parecer, se considerar não habilitada, terá sempre a possibilidade de recorrer a uma comissão, para as matérias menos importantes, dado que as matérias essenciais careceriam do parecer referido. Em resumo, foi de opinião que se está a tentar pôr "o carro à frente dos bois".

O senhor Bizarro discordou desta opinião, e lembrou que, se à Assembleia compete ter em conta o parecer do Conselho Municipal e os dados fornecidos pela Câmara, a Constituição e a Lei determinam-lhe, porém, outro grau de responsabilidade. Na sua opinião, a proposta viabiliza os instrumentos facilitadores do trabalho da Assembleia, no sentido da atenção à problemática do concelho (problema de habitação, por exemplo). Percebe e julga pertinentes os reparos feitos, mas a Assembleia não pode nem deve limitar-se à aceitação, embora crítica, dos pareceres de outros órgãos; essa crítica será tanto mais consequente quanto mais facilitado o conhecimento dos elementos disponíveis.

O senhor Barona concordou com o senhor Armando Cunha. A Assembleia terá que se pronunciar sobre as matérias aqui trazidas pela Câmara e também sobre os problemas que forem sendo detectados. Mas esse dever de se pronunciar, não vê que possa ter relação com a proposta de constituição imediata de grupos de trabalho.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 O próprio Regimento poderá dar indicações quanto à constituição desses grupos quando a Assembleia o entenda necessário. Todavia, estar à partida a entregar o estudo de certas questões a grupos previamente determinados, parece-lhe que seria abdicar das funções fundamentais deste órgão autárquico, pelo que concluiu dever ser o assunto debatido no âmbito da revisão do Regimento.

O senhor Pinheiro Alves concordou com o senhor Barona, e dentro desse espírito, propôs que fásse adiada para uma próxima sessão a discussão deste assunto, dando tempo à apresentação de uma proposta pelo grupo de Trabalho do Regimento.

O senhor Bizarro disse que se a cada necessidade deverá ser dada uma resposta, a verdade é que todos sabemos haver problemas de fundo, cuja eclosão põe em marcha um processo. Parte-se do conhecimento prévio de uma dada problemática, e assim, a proposta visa realizar um instrumento apto, capaz de responder às necessidades. O que se pretende, fundamentalmente, é identificar, de entre os membros da Assembleia, os elementos mais capazes de formular certas questões em termos técnicos, visando facilitar o trabalho da Assembleia enquanto tal. Nestes termos, o problema do esvaziamento da soberania da mesma não se porá, pois serão todos os seus membros, em termos colectivos, a pronunciar-se, embora com base num parecer proveniente de apenas alguns, seleccionados a partir da sua disponibilidade ou competência específica.

O senhor Murteira foi de opinião que seria possível um consenso, no sentido de ser ultrapassada a questão. Propôs, assim, que um grupo - sendo o do Regimento, ou outro - se debruce sobre o problema, trazendo-o, já amadurecido, para uma próxima reunião da Assembleia.

O senhor Mário Cunha considerou útil a designação de um grupo de trabalho para estudar determinados assuntos, dado que só assim seriam encontrados os elementos mais capazes; por outro lado, parece-lhe não dever ser A, B ou C a estabelecer um caminho, no âmbito de um grupo restrito, dado que será sempre possível um consenso. Concluiu, pois, que: 1º. - Um grupo só pode criar-se para responder a um problema concreto; 2º. - Deve deixar-se ao grupo a possibilidade de encontrar as soluções mais viáveis para o seu trabalho.

Nesta altura, o Presidente da Mesa fez um resumo da situação, referindo as três propostas já apresentadas: a) Proposta inicial de criação de grupos de trabalho permanentes e ad hoc; b) proposta de adiamento da discussão para reunião a efectuar proximamente; c) proposta de criação de um grupo de trabalho para o estudo mais aprofundado desta questão específica.

O senhor Bizarro considerou de seguida parecer-lhe implícito que foram eleitos, não por acaso, os elementos presentes, por darem garantia da resolução dos problemas do município, pelo que todos têm obrigação de saber que há problemas fundamentais, em relação aos quais se põe imediatamente a questão de serem convenientemente abordados.

O senhor Troncho sugeriu que, sempre que necessário, sejam criados grupos de trabalho incluindo representantes das três forças, ficando o grupo de trabalho do Regimento desde já mandatado para incluir, na sua proposta final, a demarcação de secções encarregadas de estudar problemas, a partir das necessidades já detectadas. Estas secções receberiam da Mesa os assuntos para estudar e canalizariam para a Assembleia Municipal o resultado final do seu trabalho.

Seguiu-se-lhe, no uso da palavra, o senhor Vitor Lemos, segundo o qual não deve discutir-se, para já, a constituição e as funções dos grupos, dado não ser ainda certo se vale ou não a pena avançar com a questão; o que parece estar em causa é a criação dos grupos permanentes ou ad hoc. O grupo encarregado de abordar a questão poderá concluir que não vale a pena; ou que só vale a pena em relação a problemas concretos, ou a questões que, pela sua frequência, poderão mo-



14/1/80 bilizer permanentemente um grupo de trabalho.

A discussão deveria, pois, centrar-se num ponto: serão ou não necessários os grupos? Se sim, só então se poria o problema da constituição de grupos diversificados.

O senhor João Paulo foi de opinião que, em consciência, também não poderia votar, de imediato, por não considerar o assunto suficientemente esclarecido; assim, julgou útil a constituição de um grupo, cujas conclusões habilitassem a Assembleia a decidir da melhor maneira.

O senhor Barona opinou que a matéria se prende com uma questão orgânica: poderá estar a criar-se uma situação delicada, se houver uma proposta do grupo do Regimento, já constituído, e a Assembleia a rejeitar, havendo já entretanto outro grupo a funcionar.

O senhor Armando Cunha considerou que a questão aqui levantada é um falso problema, à luz do exposto no Artigo 12º., alínea b), do Regimento; cada membro da Assembleia que entenda, a qualquer momento, que um problema merece estudo, poderá, a toda a altura, propôr a criação de um grupo de trabalho para o efeito, pelo que concluiu ser despiciendo estar a propôr-se a criação de um super-grupo para o mesmo efeito. Requereu, finalmente, a votação imediata da proposta do senhor Pinheiro Alves de adiamento da discussão para próxima reunião, do que discordou imediatamente o senhor Murteira, bem como o senhor Valverde, para quem há realmente muito que fazer em certos sectores determinados. O senhor João Paulo também foi de opinião que, a aprovar-se a proposta do senhor Pinheiro Alves, a questão seria apenas transferida.

Feita a votação, verificou-se a rejeição da proposta: 12 votos a favor, 27 contra e 6 abstenções, pelo que prosseguiu a discussão, com uma intervenção do senhor Lino de Carvalho, para quem o problema parecia ser o do funcionamento da Assembleia. O que estaria subjacente à proposta inicial era que a Assembleia deveria ter zonas definidas para se pronunciar quanto às áreas de actividade permanente, correspondentes aos pelouros, em relação às quais seria útil que estivessem, desde logo, disponíveis estudos mais aprofundados, que facilitariam a emissão de um parecer.

Em última análise, se não fosse aprovada a criação de grupos, as consequências seriam as normais, enquanto que, com os grupos já formados por áreas sectoriais, o trabalho seria adiantado, pelo que só vê vantagens na criação daqueles. Também não parece haver contradição na nomeação simultânea de um grupo do Regimento e outro para análise do problema da constituição de grupos de trabalho, o que se ajustaria, a seu ver, à proposta do senhor Troncho.

O senhor Murteira reforçou a ideia de que se visou, sobretudo, tornar mais eficiente o trabalho da Assembleia, habilitando-a a uma resposta mais rápida às necessidades da população. Quanto à possível partidização desse trabalho, procurou-se, ao contrário, chegar a resultados concretos a partir de um trabalho que teve já em conta diversas opiniões. A questão levantada pelo senhor Barona parece-lhe uma questão meramente técnica, vendo como perfeitamente possível a articulação com o funcionamento do grupo do Regimento. Finalmente, quanto à proposta do senhor Troncho, embora não discorde, considera mais correcta a solução inicialmente proposta.

Pedindo a seguir a palavra, o senhor Troncho disse julgar que o trabalho da Comissão do Regimento não será moroso, visto tratar-se de uma adaptação; entretanto, a Assembleia reger-se-á pelo anterior, que prevê a criação de grupos de trabalho. Quanto ao problema da partidização, fez notar que, se as pessoas aparecem aqui representando grupos políticos diferentes, isso corresponde a formas diversas de entendimento de determinados problemas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 Verificando não haver consenso, e por proposta do senhor Lino de Carvalho, o senhor Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, imediatamente após o proponente, a pedido do senhor Barona, ter definido a sua sugestão como visando analisar a necessidade de criação de diversos grupos de trabalho, consoante áreas bem definidas.

Retomados os trabalhos, o senhor Jorge Queirós sugeriu, no sentido de ser ultrapassada a questão, que o grupo do Regimento fosse alargado, com a tarefa de estudar a questão da eventual criação de grupos de trabalho, salvaguardando-se a proporcionalidade de representação partidária, mas o senhor Barona lembrou haver já sido votada a constituição do grupo do trabalho do Regimento, sendo impossível a introdução de novos elementos, o que foi confirmado pelo senhor Presidente da Mesa, que propôs duas soluções para o impasse: 1) Criação de um grupo de sete elementos, para estudo do problema dos grupos de trabalho, correspondendo a áreas diversificadas; 2) Mandatar a Comissão do Regimento para o efeito.

O senhor Murteira considerou, no entanto, ^{que esta última solução,} além dos problemas técnicos que levanta, iria provocar uma sobrecarga de trabalho para o grupo de cinco elementos já constituído, pelo que sugeriu a criação de um grupo, com composição a estudar, que trabalhasse junto da Comissão do Regimento neste aspecto particular.

O senhor Troncho pronunciou-se a favor desta proposta, por entender que esse grupo daria uma contribuição útil ao já constituído, e visaria, não um trabalho autónomo, mas complementar daquele.

O senhor Barona classificou a proposta como uma forma de iludir o problema, por considerar que, desta forma, a Comissão designada iria ser efectivamente alargada, não nos termos anteriormente formulados, mas adstrita à Comissão do Regimento, e o senhor Murteira replicou que o resultado do seu trabalho não iria ser integrado mecânicamente, pelo que o grupo por si sugerido não iria iludir nem desvirtuar a constituição da Comissão do Regimento.

O senhor Bizarro perguntou quem iria ser iludido. Os membros da Assembleia? Disse estarem os mesmos aqui para decidir, pelo que a decisão final será sempre de todos, da própria Assembleia, livre de aceitar - ou não - as sugestões do grupo de trabalho. Parece-lhe não estar em causa ser este um problema real. O que importa é determinar quais as pessoas - que os partidos indicarão - que possam, de forma mais útil, estudar as matérias em causa.

O senhor Barona insistiu em que estavam a ser iludidas determinadas regras democráticas, por entender que, se as propostas visam alterar o sentido de uma votação já concluída, a democracia seria ferida de morte.

O senhor Lino de Carvalho fez um apelo no sentido de ser encontrado um consenso para o que parece ser a opinião, se não da totalidade, pelo menos da maioria dos presentes. Como disse, parece haver uma maioria interessada em aprofundar o conhecimento, pela Assembleia, de certas matérias, na base da constituição de secções diferenciadas. Sempre que possível, entendia deverem ser encontradas soluções por consenso, e por isso se tem avançado no sentido de um consenso possível. Não se trata de iludir um problema, pois, posta à votação a proposta inicial, ela teria sido sem dúvida aprovada. Porém, não parece ser essa a forma mais indicada de funcionamento.

A especificidade das matérias a tratar implicaria um estudo mais profundo. Se outra Comissão puder abordar a questão com maior profundidade, decerto tornará mais fácil o trabalho da Comissão do Regimento. Além disso, esta é perfeitamente livre de acolher ou não as propostas da Comissão complementar, pelo que, em termos pragmáticos, pareceria só haver vantagens na sua constituição.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80

O senhor Bizarro considerou que as regras de funcionamento democrático sê-lo-ão tanto mais quanto não bloqueiem a resolução dos problemas. Não é "iludir" o tentar ultrapassar um impasse e viabilizar a solução de uma questão que está em aberto. Quando se propôs uma determinada composição para a Comissão do Regimento, não foi tida em conta a solução do tipo de problemas de que a Comissão complementar iria encarregar-se, e se invocam as regras de funcionamento democrático para bloquear uma solução, será legítimo deduzir que não servem, ou estão a ser mal entendidas.

O senhor Armando Cunha disse então pensar que, se está tomada uma decisão quanto à constituição do Grupo de Trabalho do Regimento, com funções determinadas, não irá ser criada uma comissão paralela; sugeriria, pois, a criação de uma comissão para dar sugestões quanto à criação de grupos de trabalho, não podendo no entanto funcionar ao mesmo nível da estrutura já aqui aprovada.

O senhor Troncho considerou que o espírito desta proposta se enquadra da do senhor Lino de Carvalho, parecendo, pois, possível o consenso, e este último fez notar que a proposta do senhor Armando Cunha é idêntica à sua, embora diferentemente enunciada, pois julgara ter deixado claro que as sugestões do grupo seriam - ou não - acolhidas, segundo o critério da Comissão do Regimento.

A uma pergunta do senhor Presidente da Mesa, o senhor Armando Cunha esclareceu que as sugestões da comissão complementar deveriam ser analisadas no âmbito da actuação da Comissão do Regimento, que referiria a sua proveniência. Não pôs de parte, no entanto, que seja dado conhecimento directo à Assembleia; e o senhor Lino de Carvalho sugeriu que, havendo acolhimento unânime, fossem incluídas no R_gimento, e, caso contrário, fossem postas à consideração da Assembleia as diversas alternativas.

Encerrada assim a questão, o senhor Presidente da Mesa lembrou a necessidade de definição do número de elementos e a indicação, pelas diversas forças, dos seus representantes.

O senhor Armando propôs ainda que se acrescentasse à proposta inicial que o grupo de trabalho complementar se destinaria a fazer sugestões ao grupo de trabalho do Regimento, seguindo-se o resumo, pelo senhor Presidente, da proposta, com referência expressa ao número de elementos (4 APU; 2 PSD; 1 PS); à salvaguarda da sua indicação pelos respectivos grupos políticos; à reserva da possibilidade de substituição dos seus elementos; e, finalmente, à sua função exclusiva de apresentar sugestões à Comissão do R_gimento.

Posta à votação, verificou-se a aprovação da proposta, por trinta e nove votos a favor, nenhum contra, e cinco abstenções.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PREDIO URBANO:- Não havendo inscrições para declarações de voto, passou-se à discussão do ponto seguinte. Antes, porém, o senhor Presidente, dirigindo-se sobretudo aos membros da Assembleia eleitos de novo, referiu que o Regimento em vigor fixa os períodos de intervenção e a quantidade de vezes que podem intervir. Não tendo sido respeitadas essas regras para as discussões que antecederam, e podendo tal facto parecer estranho, quiz esclarecer que a Mesa anterior nunca entendera essas regras como vinculativas, em nome da possibilidade de se chegar a uma maior democracia e a uma análise mais profunda dos problemas abordados. Desta forma são mais ricas as discussões, o que não quer dizer que se não recorra, quando necessário, a essas disposições regimentais. A Mesa actual mantém este entendimento, salvo decisão em contrário da Assembleia, não será o mesmo alterado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 Quanto a este ponto da ordem de trabalhos, e não sendo imperativo legal, era pedida a maior rapidez na sua resolução, atendendo a que o proprietário do imóvel tem que ser internado de urgência para se submeter a melindrosa operação cirúrgica.

Prestadas estas informações, referiu que a Câmara solicita autorização para adquirir uma propriedade de José Chalrito Junior, sita na rua de Nossa Senhora da Natividade, por Esc. 4.005.500\$00 (Quatro milhões cinco mil e quinhentos escudos), onde se propõe construir uma escola primária e outros equipamentos sociais (centro da terceira idade).

O senhor Armando Cunha declarou desejar pôr uma questão prévia: Em 1.º lugar, a Assembleia só poderá deliberar válidamente depois de conhecer o parecer do Conselho Municipal; em 2.º, repugna-lhe pronunciar-se sobre um assunto de que teve conhecimento há minutos. Mas, para que se não pense ser sua intenção obstruir, sugeria que a Câmara assinasse um contrato promessa, condicionado à aprovação da Assembleia, não se obrigando a qualquer sinal nem ao pagamento de qualquer indemnização.

O senhor Lino de Carvalho fez notar que só para as matérias contempladas nas alíneas e), f), i) e j) é indispensável a audição do Conselho, enquanto o senhor Alferes concordou que não se sente também à vontade para dar parecer sobre um assunto que desconheça, mas, por outro lado, não é 100% correcto que a Assembleia tenha tido conhecimento do assunto há minutos, dado ter-lhe sido dado conhecimento do mesmo, no acto de posse, pelo senhor Presidente, e repostos o problema quando da recepção da ordem de trabalhos para esta reunião.

O senhor Mário Cunha comentou que, se se considerava suficientemente documentado, poderia talvez informar quantos metros quadrados são, ao que o senhor Alferes respondeu desconhecer esse pormenor.

O senhor Lino de Carvalho comentou que, mais do que os jogos florais, facilitaria a discussão conhecer, através do senhor Presidente da Câmara, alguns dos dados disponíveis.

Antes de o senhor Presidente da Câmara, que entretanto pedira a palavra, se pronunciar, o senhor Armando Cunha esclareceu que não dissera ter tido conhecimento do assunto há minutos. Só dissera que não poderia decidir, em 10 ou 15 minutos, sobre um problema em relação ao qual não dispunha de elementos de análise.

O senhor Presidente da Câmara começou por manifestar a sua satisfação pela entrada em funcionamento da nova Assembleia, o órgão autárquico mais importante, e o alargamento do número dos seus membros, ampliando-se assim a representação dos municípios. Referiu igualmente a sua satisfação pelo baixo número de faltas nesta sessão - menos de 10%, pois, como disse, os problemas são muitos e os sete elementos da Câmara necessitam de todo o apoio da Assembleia para o cabal desempenho das suas funções.

Salientou de seguida que a Câmara iria fazer um grande esforço no sentido de o envio de documentação ser feito com a indispensável antecedência. Até ao momento, houve dificuldades, que se tentará torpear, embora não seja um problema de solução fácil, sobretudo por não depender só da Câmara. Pôs à consideração da Assembleia o problema do número de exemplares a enviar a cada grupo político, quando se tratar de documentos volumosos, já que, quanto aos outros, a Câmara está apta para fazer o seu envio a todos os membros da Assembleia.

Sugeriu por fim uma visita às instalações da Câmara, para que haja mais sensibilidade quanto a certos problemas de funcionamento, pondo-se à disposição dos membros da Assembleia para o efeito, e garantindo a sua presença em todas as reuniões.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 Retomando a questão em análise, pediu desculpa por colocar, desde já, este assunto, justificando-o com as circunstâncias já referidas. Prestou em seguida outras informações sobre o imóvel a adquirir: áreas (área coberta e área livre), condições do imóvel, níveis de avaliação e localização, terminando por ler o parecer da equipa do Plano Director sobre o assunto.

O senhor Pinheiro Alves, seguidamente, referindo o facto de pertencer a uma Comissão de avaliação da Propriedade Urbana de Évora, concordou em absoluto com o preço fixado, que considerou muito favorável.

Pronunciaram-se igualmente a favor os senhores Murteira e Troncho, referindo este último que, embora fosse reduzido o tempo dado à Assembleia para se inteirar do assunto, tivera em conta as informações prestadas e as carências nas áreas a considerar.

Também o senhor Pimenta disse que os preços são favoráveis para a Câmara, os objectivos tocam toda a gente, pois é necessário situar os centros de ensino junto das populações, terminando por louvar a iniciativa da Câmara e dar o seu acordo quanto à aprovação da proposta.

O senhor Armando Cunha fez no entanto notar que se faz referência à degradação das construções, e embora tal facto não tenha grande influência no valor ajustado, a Câmara irá adquirir uma coisa para ser destruída, o que não tem interesse. O senhor Presidente respondeu que irá ser encarada a hipótese de uma utilização, embora provisória, tendo o senhor Armando Cunha chamado a atenção para o facto de poderem vir a ser necessários gastos consideráveis.

O senhor Vereador Celino esclareceu que a política da Câmara, quanto à habitação degradada, tem sido sempre a de recuperar o que é passível de recuperação, mas que, neste caso particular, a parte de terreno livre corresponde à área definida pela Direcção das Construções Escolares. Quanto à parte degradada, será recuperado tudo o que for possível.

O senhor Noites, conhecedor do local, informou que, tal como estão, as instalações não poderão ser utilizadas, mas considerou útil que a Câmara tivesse previsto uma utilização deste tipo para o imóvel.

O senhor Barona pôs algumas questões concretas: se as construções não permitem um aproveitamento integral, qual, e para quê, o que vier a fazer-se? E a escola: quem a faz? Há projecto?

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que está prevista a utilização a dar ao terreno, e para a qual a Câmara se baseou num parecer técnico, argumentando o senhor Barona que a Câmara não garante que a deliberação aqui tomada venha a ser respeitada.

O senhor Mátió Cunha, depois de declarar que está de acordo quanto aos fins em vista, e não desejar ser impertinente, perguntou porque razão o terreno livre é mais barato, ao que o senhor doutor Abílio Fernandes respondeu não ser nenhuma pergunta impertinente e que a valorização da parte construída teve em conta o conjunto terreno/imóvel, tratando-se de uma questão meramente técnica.

O senhor Armando Cunha chamou então a atenção para o facto de parte do terreno estar a ser utilizada para estacionamento e outra estar arrendada. Assim sendo, a Câmara tem ainda um problema a resolver, acabando por sugerir o recurso à expropriação, para que se obtenha a posse livre, mantendo-se o preço já acordado com o proprietário.

O senhor Presidente esclareceu que da proposta do senhor Chalrito constava a manutenção, até à data limite da entrega da propriedade, da situação actual e do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

usufruto dos frutos pendentes, e que a Câmara não desejaria prejudicar os seus interesses.

O senhor Armando Cunha disse que não sabe até que ponto a declaração dos proprietário ultrapassaria os direitos dos utentes do estacionamento e dos armazéns, sendo necessário que fossem respeitados os contratos pre-existentes, fazendo o senhor Barona notar que os rendeiros têm direito de preferência, podendo a Câmara ver-se, por tal facto, impedida de comprar.

O senhor Presidente leu em seguida a proposta do senhor Chalrito, estabelecendo os prazos para a cessação dos contratos vigentes, e o senhor Mário Cunha observou que os utentes de armazenagem são arrendatários, e que o senhorio não pode fazer cessar o contrato de arrendamento arbitrariamente.

O senhor Lino de Carvalho disse de seguida que, para além de todos os esclarecimentos, os fins previstos são de preservar, pelo que pensa que poderia ser encontrada uma solução: votar com salvaguarda dos problemas aqui levantados.

O senhor Armando Cunha sugeriu que, se a votação se fizesse no sentido de autorizar, fosse condicionada ao prazo máximo de 20/30 dias para o proprietário fazer prova da cessação dos contratos pré-existentes, e o senhor Presidente salientou que a Câmara não poderia avançar sem garantia da possibilidade de utilizar o terreno para os fins previstos; o senhor Lino de Carvalho lembrou a possibilidade de o prazo não ser definido, enquanto o senhor Troncho referia ser de salvaguardar a utilização do terreno para os fins descritos.

Finalmente, o senhor Presidente da Mesa resumiu a proposta, aludindo ao prazo a estabelecer ao proprietário e à salvaguarda dos fins previstos para o terreno, salientando o senhor Mário Cunha que as provas deverão ser apresentadas até à data da escritura, não sendo necessário apresentá-las à Assembleia.

Quanto à hipótese de recurso à expropriação, o senhor Troncho fez notar que, partindo do princípio de que serão ultrapassadas as questões legais, a finalidade é a coisa mais importante a salvar.

Seguiu-se uma breve troca de impressões, terminando por se chegar a um consenso: a aprovação da proposta da Câmara será condicionada à entrega do terreno, livre de quaisquer ónus ou encargos, e rescindidos os contratos.

Imediatamente votada, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Antes de dar por findos os trabalhos, o senhor Mário Barradas quiz ainda prestar alguns esclarecimentos. Quanto ao envio de documentos e número de exemplares a distribuir, referiu não ter resultado a experiência anterior. Mas as dificuldades referidas pelo senhor Presidente da Câmara, só poderão, segundo disse, ser tidas em conta em casos pontuais, e por razões de fundo: se os membros da Assembleia estão eleitos por listas partidárias, e são individualmente considerados, a regra deverá ser a da distribuição a todos os membros, salvo em casos específicos, tal como o Plano Director.

Quanto à visita à Câmara, agradeceu o convite e disse que a Mesa tomará a seu cargo a indicação de datas aos serviços da Câmara.

Referiu igualmente o subsídio de transporte e deslocações a que têm direito os membros da Assembleia residentes fora de Évora, e o facto de a Câmara, quando e se necessário, fornecer transporte, mediante prévia comunicação.

O senhor João Paulo, referindo-se à questão do número de documentos a distribuir, disse estar de acordo quanto ao princípio aqui definido e sugeriu que a Mesa apreciasse, em cada caso concreto, qual o número de elementos necessário.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

14/1/80 Quanto à sugestão do senhor Alferes de serem feitas sempre no mesmo dia da semana as reuniões da Assembleia, o senhor Mário Barradas lembrou a dificuldade de se ser rígido quanto a esse aspecto.

Finalmente, solicitou que a deliberação da Assembleia, quanto à autorização anteriormente aprovada, fosse tomada por minuta, para ter efeitos imediatos, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Não tendo havido qualquer pedido de intervenção por parte dos assistentes, no período a tal destinado, foram dados por terminados os trabalhos, quando eram duas horas menos vinte minutos.

E para constar se lavrou este acta, que vai ser assinada por mim,
Mário Barradas, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Évora.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Barradas

(Acta aprovada por maioria, com 35 votos a favor e 1 abstenção, na sessão de 8 de Fevereiro de 1980)

Não dispensa a consulta do documento original